



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 53

De 20 de dezembro de 2012.

Denomina o Plenário da Câmara Municipal de
“PLENÁRIO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO
VALVERDE”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica o salão onde funciona o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Paraíso denominado: **“PLENÁRIO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO VALVERDE”**.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente

ELI VAZ
Vice-Presidente

LOURIVAL PINTO DE ASSIS
Primeiro Secretário

KLEBE BARROS ROSA
Segundo Secretário